



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180 001
Telefone: e Fax: @fax unidade@ http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.002888/2023-45

Unidade Gestora: DLLC/SRSE-II, COFL/SRSE-II.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.

A Autarquia, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS**, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criada, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representado pelo Chefe Substituto da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística da SR-II, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF nº [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria PRES/INSS nº 298, de 22/02/2022, publicada no Diário Oficial da União em 23/02/2022, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114, de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81, de 23/07/2020, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, vem apostilar o Contrato nº 42/2022, celebrado com a empresa **NEXUS VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, sediada na Av. Deputado Cristovam Chiaradim nº 941, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste dos Preços referente aos **serviços de vigilância eletrônica e monitoramento**, em razão da atualização pelo índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) acumulado entre junho de 2022 a junho de 2023, conforme autorizam o art. 55, inciso III e art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e os atos constantes do processo n.º 35014.002888/2023-45, majorando o valor do contrato nº 42/2022 de prestação de serviços de vigilância integrada (ostensiva, eletrônica e monitoramento) nas unidades ligadas às Gerências Executivas de Barbacena/MG e Juiz de Fora/MG, conforme disposto em sua cláusula sexta ([10203919](#)).

1.2. O presente apostilamento reajusta tão somente os preços referentes aos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, o que impacta no valor total mensal e global do referido contrato.

1.3. Em razão da atualização dos valores referentes aos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, decorrente do Reajuste de Preços, atualizados pelo índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) acumulado entre 30/06/2022 a 30/06/2023, conforme planilhas analisadas ([12678712](#), [12678714](#), [12678723](#) e [12678730](#)), as quais integram o presente, **o valor mensal atualizado do contrato 42/2022 passa a ser de R\$ 739.652,86 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e o valor global de 12 (doze) meses de R\$ 8.875.834,32 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sendo:

- I - Vigilância Eletrônica (BBC e JFR): valor mensal reajustado para R\$200.665,11 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos);
- II - Monitoramento (BBC e JFR): valor mensal reajustado para R\$53.059,20 (cinquenta e três mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos) e
- III - Vigilância Ostensiva (BBC e JFR): valor mensal inalterado de R\$ 485.928,55 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

1.4. Conforme planilha ([12890178](#)), a contratada terá direito ao recebimento de R\$ 12.797,05 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), a título de diferença entre o valor faturado e o valor reajustado para o período de 30/06/2023 a 19/08/2023, sendo:

- I - R\$1.390,41 (mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos) em relação ao serviço de monitoramento prestado na Gex BBC;
- II - R\$ 1.681,82 (mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) em relação ao serviço de monitoramento prestado na Gex JFR;
- III - R\$ 3.973,65 (três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) em relação ao serviço de vigilância eletrônica prestado na Gex BBC;
- IV - R\$ 5.751,17 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) em relação ao serviço de vigilância eletrônica prestado na Gex JFR;

1.5. Os efeitos financeiros decorrentes do presente Apostilamento vigoram a partir de 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 61, § 2º da IN 05/2017;

1.7. A emissão da Nota de Empenho 510180-2023NE577429, de 24/08/2023 ([12988514](#)), perfazendo o valor da despesa mensal de vigilância eletrônica, monitoramento e respectivo retroativo, devido às Gerências Executivas de Barbacena e Juiz de Fora/MG.

1.9. Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no percentual de 5% do valor acrescido, em conformidade como o estabelecido no instrumento original (Contrato nº 42/2022), em sua cláusula sétima.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) (se houver), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 24/08/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13002136** e o código CRC **C81A7D70**.

Referência: Processo nº 35014.002888/2023 45

SEI nº 13002136

Criado por [aline.csantos](#), versão 3 por [aline.csantos](#) em 24/08/2023 14:50:13.